



09 de outubro de 2014
064/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Vendors e Provedores de Software

Ref.: Alteração das Regras de Leilão Aplicáveis às Cotas de Fundo de Índice Internacional – Critério Quantidade.

Conforme disposto no Manual de Procedimentos Operacionais – Segmento BOVESPA e no Ofício Circular 079/2013-DP, de 26/11/2013, o **critério quantidade** para submissão a leilão das operações com cotas de Fundo de Índice (ETF) considera como “quantidade média negociada” a quantidade máxima entre a quantidade média de cotas do ETF negociada nos últimos 30 pregões e a quantidade de cotas correspondente a 20% (vinte por cento) do lote mínimo de integralização/resgate do ETF.

A aplicação do atual **critério quantidade** para as cotas dos Fundos de Índice Internacional tem dificultado a atuação dos arbitradores e dos formadores de mercado, gerando impactos na liquidez do produto e na formação de seu preço.

Diante disso, a BM&FBOVESPA informa que, a partir de **03/11/2014**, o **critério quantidade** para submissão a leilão das operações com cotas de Fundo de Índice Internacional considerará “quantidade média negociada” a quantidade máxima entre **A** e **B**, onde:

- **A** = quantidade média de cotas do Fundo de Índice Internacional negociada nos últimos 30 (trinta) pregões; e
- **B** = quantidade de cotas correspondente ao lote mínimo de integralização/resgate do Fundo de Índice Internacional.



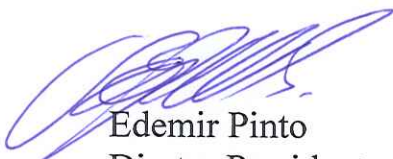
064/2014-DP

.2.


A versão do Capítulo IV – Do Pregão Eletrônico, do Manual de Procedimentos Operacionais – Segmento BOVESPA contendo a regra anteriormente descrita estará disponível, a partir de **03/11/2014**, em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4304.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária